



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERMO DE REFERÊNCIA

Contratante: Baobá - Fundo para Equidade Racial

Objeto da Contratação: Consultoria para realização de **pesquisa qualitativa para subsidiar 2º edital de apoio coletivo** do Programa de Aceleração do Desenvolvimento de Lideranças Femininas Negras: Marielle Franco.

Envio da proposta orçamentária: até o dia 16 de outubro de 2024, 17h (horário de Brasília)

Data prevista para início do contrato: 30 de outubro de 2024

Data prevista para término do contrato: 31 de março de 2024

1. CONTRATANTE

BAOBÁ - FUNDO PARA EQUIDADE RACIAL

CNPJ/MF: 13.674.255/0001-81

Endereço: Rua Marquês de Itu, 95, conjunto 11, Vila Buarque - São Paulo - SP

2. OBJETIVO DESTE TERMO

Realização de grupos focais, entrevistas semiestruturadas e aplicação de questionários auto responsivos junto a organizações de mulheres negras para mapear necessidades e expectativas relacionadas ao desenvolvimento ou fortalecimento de capacidades institucionais no campo do planejamento e gestão; captação de recursos; comunicação estratégica; registro e memória; atuação em rede; fortalecimento de lideranças, formação de novos quadros e gestão de pessoas; mobilização de parceiros para atuarem em defesa da causa de equidade racial e de gênero; entre outros. **O resultado do estudo qualitativo irá subsidiar a elaboração, divulgação, mobilização de candidaturas e implementação** do 2º edital de apoio coletivo do Programa de Aceleração do Desenvolvimento de Lideranças Femininas Negras: Marielle Franco.

3. SOBRE O 2º EDITAL DE APOIO COLETIVO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS FEMININAS NEGRAS: MARIELLE FRANCO

Objetivos: Investir no desenvolvimento institucional de organizações de mulheres negras que atuam em diferentes esferas para o enfrentamento ao racismo e ao sexismo e promoção da equidade de raça e gênero em diferentes territórios do país.

Donatárias: 08 organizações de mulheres negras sediadas em qualquer estado do país

Duração: 20 meses

Benefícios

- **Valor total a ser doado: R\$375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil reais)
- Investimento **diferenciado para as dirigentes das organizações (14,8% do total)** para desenvolvimento político e para a construção de habilidades de liderança, habilidades socioemocionais e comportamentais;

- **Contato com outras lideranças femininas negras** a frente de organizações comunitárias, movimentos, redes e outras;
- Participação em **atividades formativas** organizadas pelo Fundo Baobá ou outras instituições negras.

4. SOBRE O PÚBLICO PARA QUEM SE DESTINA O EDITAL DE APOIO COLETIVO

O edital de apoio coletivo destina-se EXCLUSIVAMENTE a organizações de mulheres negras (85% da direção e membresia composta por mulheres que se autodeclaram pretas e pardas), sediadas em territórios periféricos, rurais e/ou interiores de qualquer estado do país, com prioridade para aquelas sediadas em estados das regiões Norte e Nordeste, que atuem a 6 anos ou mais; que tenham em sua diretoria mulheres de diferentes gerações, mulheres com deficiência; mulheres cis, trans e travestis e/ou LBTQIAPN+; que tenham menor número de parceiros financiadores.

5. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

- 5.1 Participar de reuniões de orientações gerais com a área programática para alinhamento sobre processo de trabalho, produtos e prazos.
- 5.2 Elaborar plano de trabalho contendo cronograma de atividades a serem realizadas no âmbito da consultoria, metodologia; perfil e atribuições dos membros da equipe de pesquisa (incluindo mini-bio e foto).
- 5.3 Mapear e descrever sumariamente outras iniciativas nacionais e internacionais voltadas para apoiar o desenvolvimento ou fortalecimento de capacidades institucionais de organizações de mulheres negras.
- 5.4 Elaborar questionário auto responsivo para coleta de dados sobre as capacidades institucionais das organizações e suas lideranças;
- 5.5 Elaborar instrumentos a serem utilizados na condução dos grupos focais e entrevistas individuais semiestruturadas.
- 5.6 Discutir e validar instrumentos, metodologia, abordagem e conteúdos com equipe programática do Fundo Baobá.
- 5.7 Condução de grupo focal e entrevistas em ambiente virtual, aplicação de questionário auto responsivo.
- 5.8 Coleta de assinatura para autorização de uso dos dados pessoais das participantes da pesquisa
- 5.9 Elaborar relatório sumário dos grupos focais e entrevistas – até 30 páginas (sem anexos), em versão editável – word, e em versão pdf (fonte arial, tamanho 11, espaço 1,5). Anexos do relatório sumário – perfil detalhado das participantes de grupos focais, entrevistas e questionários auto responsivos, mapeamento e descrição sumária de outras iniciativas de fortalecimento de capacidades institucionais. Mini bio com foto e atribuições das pessoas envolvidas na pesquisa.
- 5.10 Elaborar uma apresentação em ppt com descrição de perfil das pessoas envolvidas na pesquisa, metodologia, principais achados e equipe de trabalho.

Todas as informações utilizadas e obtidas durante a vigência do contrato são de propriedade exclusiva do Fundo Baobá, assim como os conteúdos desenvolvidos. Os produtos desta

consultoria não poderão ser utilizados e divulgados pela empresa contratada sem prévia notificação e autorização do Fundo Baobá.

6. QUEM DEVE PARTICIPAR DOS GRUPOS FOCAIS

- Dirigentes das Organizações de Mulheres Negras **apoiadas pelo 1º edital de apoio coletivo do Programa**
- **Dirigentes de organizações de mulheres apoiadas pelo Baobá em outros editais**
- Dirigentes de **organizações de mulheres quilombolas**
- **Especialistas** que, na atualidade, têm se dedicado a assessorar organizações de mulheres negras em processos de **desenvolvimento institucional**

IMPORTANTE:

- Serão fornecidos pelo Fundo Baobá os contatos das organizações que fizeram parte do 1º edital de apoio coletivo do Programa de Aceleração.
- Serão fornecidos pelo Baobá os contatos das organizações de mulheres negras apoiadas em outros editais da instituição.
- No tocante às mulheres quilombolas devem ser priorizadas lideranças da Executiva Nacional da CONAQ e das Executivas Estaduais da Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pará e Pernambuco.

7. QUEM DEVE PARTICIPAR DAS ENTREVISTAS SEMI-ESTRUTURADAS

- **Mulheres Negras Trans e Travestis** que lideram organizações, movimentos, coletivos negros que atuem na **interseccionalidade de raça e (identidade de) gênero**
- **Mulheres Negras** que lideram redes, organizações, movimentos, coletivos negros e de mulheres negras na **área de mudanças climáticas**
- **Mulheres Negras com deficiência** que lideram organizações, movimentos, coletivos negros e de mulheres negras que atuem na **interseccionalidade de raça, gênero e deficiência**.
- **Mulheres Negras** que lideram as redes e coletivos de mulheres negras de **religiões de matrizes africanas**
- Mulheres Negras que lideram **organizações, redes, movimentos, coletivos de mulheres negras lésbicas e bissexuais**

IMPORTANTE:

- As entrevistas devem contar com a participação de representantes de organizações das cinco regiões do país, especialmente do Norte e Nordeste. Deve haver representação de organizações localizadas não apenas nos centros das capitais, mas também em territórios periféricos e interiores rurais e urbanos.

- O mapeamento e mobilização das participantes das entrevistas deverá ser feita pela empresa contratada

Todas as pessoas participantes dos grupos focais e/ou entrevistadas devem ser formalmente consultadas pela empresa contratada quanto ao interesse em receber informações sobre o edital em questão e autorizar o compartilhamento de seus dados com o Fundo Baobá. O modelo de autorização de uso dos dados pessoais para fins específicos será fornecido pelo Fundo Baobá.

8. PERÍODO DE EXECUÇÃO DA CONSULTORIA

Data inicial: 30 de outubro de 2024

Data final: 31 de março de 2024

9. PRODUTOS E PRAZOS

Produto 1 – plano de trabalho contendo cronograma de atividades a serem realizadas no âmbito da consultoria, metodologia; questionários auto responsivos para coleta de dados sobre as capacidades institucionais das organizações e sobre suas lideranças, roteiros a serem utilizados nos grupos focais e entrevistas, perfil (mini bio e foto), bem como detalhes sobre as atribuições de cada membro da equipe de pesquisa. **Prazo:** 13 de novembro de 2024;

Produto 2 – mapeamento e descrição sumária de outras iniciativas nacionais e internacionais de apoio ao desenvolvimento e fortalecimento de capacidades institucionais de organizações de mulheres negras. **Prazo:** 22 de novembro de 2024;

Produto 3 – versão preliminar do relatório e da apresentação em ppt com principais achados dos grupos focais e entrevistas, dados coletados nos questionários auto responsivos e recomendações. Autorizações de uso de dados pessoais das participantes da pesquisa, preenchidas e assinadas. **Prazo:** até 10 de fevereiro de 2025;

Produto 4 – versão final do relatório e da apresentação em ppt com principais achados dos grupos focais e entrevistas, dados coletados nos questionários auto responsivos e recomendações. **Prazo:** até 10 de março de 2025;

O relatório deve ser elaborado de acordo com roteiro a ser disponibilizado pelo Fundo Baobá.

10. REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. A remuneração será parcelada em quatro vezes. A primeira na assinatura do contrato, no valor referente a 30% do valor total; a segunda parcela no valor referente a 30% do total, a ser paga após a aprovação dos produtos 1 e 2, e a terceira parcela após a aprovação do produto 3 (30% do valor total do contrato) e a última após a aprovação do produto 4 (10% do valor total do contrato).

10.2. Para que seja efetivado o pagamento, faz-se necessário o envio de nota fiscal e aprovação dos produtos;

10.3. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis após a aprovação dos produtos e o recebimento de nota fiscal;

10.4. Os valores serão creditados diretamente na conta corrente informada pela empresa contratada;

10.5. O contratante (Fundo Baobá) se reserva ao direito de autorizar ou não a continuidade/conclusão do serviço em caso de qualquer alteração na qualidade e/ou quantidade do serviço, o que deve ser previamente notificado por escrito.

11. REQUISITOS

- **Experiência comprovada de 5 anos ou mais na condução de pesquisas qualitativas em temas relativos à equidade racial e de gênero;**
- **Experiência comprovada de 5 anos ou mais na condução de grupos focais e entrevistas em ambiente virtual;**
- Equipe diversa em termos de (identidade de) gênero, raça/cor, faixa etária;
- Desejável ter na equipe ao menos 1 especialista com experiência em pesquisas focadas em capacidades institucionais de organizações da sociedade civil;
- Bom planejamento;
- Criatividade, proatividade, organização, disciplina, cumprimento de prazos;
- Compromisso com a Declaração dos Direitos Humanos e Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial;

12. SELEÇÃO

12.1 As candidaturas devem incluir, além de informações gerais sobre a empresa (histórico, principais ações realizadas, **experiências relevantes relacionadas ao objeto deste termo**, parceiros, etc); proposta orçamentária detalhada; mini bio e foto de membros e especialistas envolvidos na pesquisa; 03 (três) cartas de referência elaboradas/assinadas por contratantes da empresa proponente, e que façam referência direta a trabalhos realizados nos 5 (cinco) últimos anos, **relacionados aos requisitos descritos no item 11 deste Termo de Referência.**

12.2 Não serão aceitas candidaturas de pessoa física.

12.3 Não serão aceitas candidaturas de empresas cujo tempo de atuação seja inferior a 5 anos

12.4 Não serão aceitas candidaturas de empresas que não comprovem experiência de 05 anos ou mais na condução de pesquisas qualitativas em temas relativos à equidade racial e de gênero e na condução de grupos focais e entrevistas em ambiente virtual;

12.5 Não serão aceitas candidaturas que não levem em consideração as condicionalidades descritas no item 12.1 deste termo de referência.

12.6 A seleção da proposta será feita com base no pressuposto da melhor qualidade pelo melhor valor.

12.7 O Fundo Baobá se compromete a informar o resultado da seleção a todas as empresas que apresentarem propostas, sem que seja exposto o motivo da escolha.

12.8 Dúvidas poderão ser encaminhadas até o dia **14 de outubro de 2024, às 12h** (horário de Brasília), exclusivamente para os e-mails: juliana@baoba.org.br e flopes@baoba.org.br. **Perguntas enviadas por outros canais ou após a data e horário supracitados, não serão consideradas.**

12.9 A proposta completa deve ser enviada até o dia **16 de outubro de 2024, às 17h** (horário de Brasília), para os e-mails juliana@baoba.org.br e flopes@baoba.org.br. **Propostas enviadas por outros canais ou após a data e horário supracitados, não serão consideradas.**

IMPORTANTE:

Serão valorizadas as propostas que incluam grupos focais e entrevistas com cada um dos segmentos descritos nos itens 6 e 7 deste termo de referência.

É desejável que as mulheres negras participantes dos grupos focais e entrevistas estejam dirigindo as organizações, redes, movimentos ou coletivos por elas representados.

Todas as organizações participantes da pesquisa deverão preencher o questionário auto responsivo para coleta de informações sobre as capacidades institucionais e outras de interesse do Programa.